



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA

CNPJ: 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº4.338, de 25/01/1961 e instalado em 22/10/1961)
Av. Canadá nº 320 – Centro – Cx. Postal 01 – Fone (43) 3436-8000
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PR

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora:**

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei 003/2023 que altera a Lei nº 1842 de 27 de setembro de 2017, sobre a tabela de valores de consultas médicas com valores diferenciados da tabela do Sistema único de Saúde – SUS e da seleção pública de pessoas jurídicas prestadores de serviços e disponibilidade médica.

A medida visa alterar o artigo 1º da referida lei, onde se concederá um aumento de 10% dos valores pagos aos profissionais médicos do município, onde o valor pago por hora aos clínicos gerais passará de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 110,00 (cento e dez reais) e o valor dos médicos ginecologistas passará de R\$ 184,00 (cento e oitenta e quatro reais) para R\$ 203,00 (duzentos e três reais). Chegou-se a esta porcentagem de aumento após uma ampla pesquisa com os municípios da região, integrantes da 16ª Regional de Saúde do Paraná, onde se foi possível observar a defasagem do valor pago pelo município de Cambira.

Elucidasse que de todos os municípios integrantes da Regional de Saúde, Cambira paga o menor valor aos seus clínicos gerais, fato que já foi questionado pelos prestadores de serviços da Autarquia e que se deu devido ao último aumento de valores ter sido concedido no ano de 2017. Ademais, em paridade, é justo que se altere também o valor pago aos especialistas, visando ampliar o número de profissionais credenciados.

Diante do exposto, propõe o aumento dos valores, para que um novo credenciamento de médicos seja aberto já com o valor alterado, sem riscos de sagrar-se deserto, e acabar prejudicando a população usuária dos serviços médicos municipais.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA

CNPJ: 75.771.287/0001-52 - E-mail: gabinete@cambira.pr.gov.br
(Criado pela Lei nº 4.338, de 25/01/1961 e instalado em 22/10/1961)
Av. Canadá nº 320 - Centro - Cx. Postal 01 - Fone (43) 3436-8000
CEP 86.890-000 - CAMBIRA - PR

Essas são as razões que motivam o encaminhamento do presente projeto de lei, para análise e aprovação por essa Egrégia Câmara Municipal.

Cambira, 20 de Janeiro de 2023.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal